

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



### RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 127/2011

Regimento Interno da Comissão Setorial de Avaliação de Recursos Humanos da Faculdade de Educação Física

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2011, aprovou o Regimento Interno da Comissão Setorial de Avaliação de Recursos Humanos da Faculdade de Educação Física, como segue:

CAPÍTULO I – Da Composição da CSARH

- Artigo 1º A Comissão Setorial de Avaliação de Recursos Humanos é formada por 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) membros eleitos por seus pares e 3 (três) membros indicados pela Direção da Faculdade.
  - § 1º Os membros deverão estar em efetivo exercício, no mínimo, há um ano na Unidade.
- § 2º As vagas remanescentes oriundas do processo eleitoral poderão ser preenchidas por indicação da Direção, observada a abrangência da representatividade interna.
- § 3º Perderá o mandato o membro que não comparecer a 3(três) sessões ordinárias consecutivas, sem justificativa.
- §4º As vacâncias de membros eleitos deverão ser preenchidas por meio de processo eleitoral específico, para complementação de mandato. Em não havendo candidatos ao processo eleitoral, a vaga poderá ser preenchida por indicação da Direção.
- Artigo 2º A presidência da CSARH será indicada pela Direção da FEF.
- Artigo 3º O mandato dos membros eleitos e indicados será de 2 anos, permitida a recondução.

CAPITULO II - Das competências da CSARH

Artigo 4º - Constitui atribuições iniciais da CSARH:

- I. Assessorar a Direção da Unidade em assuntos da sua competência
- II. Coordenar a realização do processo de avaliação anual de desempenho, responsabilizando-se pela ampla divulgação das normas e procedimentos.
- III. Propor às instâncias superiores da FEF políticas e ações relativas aos recursos humanos, acompanhando, junto às Chefias e Direção, a implantação e seu desenvolvimento, em
  - a) Ações de uma política de capacitação local para Recursos Humanos (RH), bem como o encaminhamento de solicitações de treinamento e desenvolvimento à Agência de Formação Profissional da Unicamp (AFPU);



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



- IV. Analisar, mediante solicitação da Direção, mudanças de organograma, criação e extinção de órgãos ou cargos, encaminhando-as por intermédio da Direção às instâncias superiores da FEF.
- V. Manifestar-se mediante parecer circunstanciado, sobre ingressos, enquadramentos, promoções, progressões, repasses de Gratificações de Representação e avaliação de desempenho dos funcionários, encaminhando às instâncias competentes através da Direção da Unidade.
- VI. Acompanhar o remanejamento de funcionários, através de processos de promoção vertical e de transferências de funcionários.
- VII. Tomar ciência das propostas de solicitação de reposição de funcionários a serem encaminhadas às instâncias superiores da Universidade.
- VIII. Analisar em primeira instância os recursos oriundos de funcionários decorrentes das ações previstas na Deliberação CAD A4/2010 e seus anexos.
- IX. Manifestar-se juntamente com a Direção sobre assuntos relacionados a vagas e verbas de vacância.
- X. Encaminhar à CRH, a pedido do funcionário ou da Direção da Unidade, recurso em relação à avaliação de desempenho, acompanhada do resultado do julgamento feito pela CSARH.

#### CAPITULO III - Da competência da Presidência da CSARH

#### Artigo 5° - Compete ao Presidente da CSARH:

- I. Convocar reuniões.
- II. Elaborar a pauta dos trabalhos, coordenando-os e orientando-os para o bom desenvolvimento da sessão.
- III. Indicar um membro da CSARH para secretariar as reuniões.
- IV. Encaminhar à CRH as propostas discutidas e aprovadas pela CSARH e Direção da Unidade.
- V. Exercer o voto de qualidade em caso de empate

Artigo 6º - O "quorum" determinado para cada reunião é de 50% mais 1, ou seja, 5 (cinco) membros.

Artigo 7º - Este regimento interno poderá ser alterado pela CSARH sempre que esta julgar necessário, submetendo-o, em seguida, a apreciação da Congregação da FEF.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 15 de dezembro de 2011

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo Presidente da Congregação

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851

Telefone: 55 19 3521-6603 / Fax: 3521-6750 - assessoria@fef.unicamp.br - www.fef.unicamp.br